



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nr 323/16/DE/CBMSC
(Proc Nr 336-16-DE)

**CRENCIAMENTO DE PROFESSORES
PARA ATIVIDADE DOCENTE JUNTO AO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR NO ANO DE 2017**

O Diretor Interino de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que, **no período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para o credenciamento de professores que pretendem atuar em atividade de docência no Centro de Ensino Bombeiro Militar - CEBM, na Educação Básica do CBMSC, mediante os cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, durante o ano de 2017.

1. DA FINALIDADE

Credenciar militares que reúnam experiência e/ou formação profissional e acadêmica voltadas às atividades de docência na Educação Básica, para atuarem como professores em cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, comprometidos com a qualidade de ensino e capazes de responder às demandas do compromisso firmado com a educação na corporação, bem como compor cadastro de professores disponibilizado para o CEBM no ano de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: de **22 de novembro a 31 de dezembro de 2016**.

2.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrições, conforme link disponível no item 2.4, em conformidade com o quadro geral de disciplinas/cursos (códigos) do Anexo B, bem como os requisitos do item 3 deste Edital.

2.3 O formulário deverá ser lido e preenchido com atenção, pois o candidato é responsável pelas informações prestadas.

2.4 O formulário de inscrição está disponível em formato eletrônico, online, e pode ser acessado pelo seguinte atalho, que poderá ser copiado e colado no navegador de sua preferência: <https://goo.gl/forms/L5Y2R89GnfdIuOSU2>

2.5 Dúvidas no preenchimento poderão ser sanadas através de contato com a Secretaria da Diretoria de Ensino, conforme descrito no item 5.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá apresentar e satisfazer as seguintes condições:

- a. ser voluntário;
- b. ser Bombeiro Militar Estadual, da ativa ou reserva remunerada;
- c. possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE), Curso Princípios da Pedagogia para o Ensino Bombeiro Militar (CPPEBM), curso ou disciplina que o habilite para a docência em nível superior ou, ainda, curso equivalente a ser reconhecido pela DE e, em caso de não possuir, estar disponível para cursar o CTE durante o ano letivo, conforme oferta da DE;
- d. ter seu currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPQ na internet (lattes.cnpq.br);
- e. ser habilitado por curso de capacitação, se houver, na área em que pretende atuar como docente;
- f. ser habilitado em curso ou oficina de instrutores, se houver, na área em que pretende atuar, ou

se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado;

g. Para os cursos de formação é necessária a experiência docente de no mínimo um ano no CEBM;

h. Para seleção e designação como elaboradores dos materiais didáticos do CBMSC é necessário a atuação junto às coordenadorias operacionais, como integrante ou colaborador, por período de no mínimo um ano.

4. DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

4.1 O credenciamento de professores se dará a partir do recebimento do formulário de inscrição e a observância ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 3.

4.2 As informações encaminhadas através do formulário online, dentro do prazo previsto neste Edital, serão posteriormente remetidas à Comissão de Seleção do CEBM.

4.2.1 A Comissão de Seleção do CEBM possui a atribuição será de analisar os currículos nos termos deste Edital e selecionar os candidatos que irão compor o cadastro de professores.

4.2.2 A Comissão de Seleção do CEBM encaminhará até o dia 30 de fevereiro de 2017 para a Diretoria de Ensino, o cadastro de professores no ano de 2017.

4.3 A relação de professores selecionados para exercício da docência no CEBM/DE estará disponível para consulta junto a Diretoria de Ensino a partir dia 03 de março de 2017.

4.4 A seleção e a inclusão no cadastro de professores não assegura diretamente vaga para a docência na Educação Básica no ano.

4.5 Somente poderão ser indenizados com horas-aulas, em 2017, em quaisquer atividades docentes no CEBM, os professores selecionados e inseridos no cadastro de professores nos termos deste Edital.

4.6 Caberá a cada docente manter atualizado junto à Diretoria de Ensino a informação sobre o seu nível de escolaridade, sob pena de não receber a indenização de ensino conforme sua titulação acadêmica.

4.7 Poderá ocorrer, a qualquer tempo, o credenciamento de bombeiros militares não inscritos neste Edital, observando a necessidade e o respectivo parecer justificado da(o) Cmt CEBM para os cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.

4.9 O candidato selecionado para atividade docente na Educação Básica, após ciência de sua seleção, e a correspondente indicação como professor titular de disciplina específica, deve enviar os PROMAPUD com 15 (quinze) dias de antecedência ao início do curso, conforme modelo na IG 40-01 (anexo H da IG), bem como estar ciente do conteúdo previsto na convenção da equipe docente CBMSC, disponível no anexo C deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para compor o corpo docente, nas diversas atividades de ensino, será procedida análise dos currículos e pré-requisitos dos BBMM constantes no cadastro geral, assim como a avaliação do perfil profissional e acadêmico do candidato conforme critérios contidos no Anexo A.

5.2 O Anexo B contém a grade curricular dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, listando os códigos que serão utilizados pelos interessados no preenchimento do cadastro de inscrição.

5.3 São atividades de ensino nos termos deste Edital os cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização desenvolvidos nos termos da IG 40-01-BM.

5.4 Dúvidas podem ser encaminhadas à Diretoria de Ensino, ao e-mail desec@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3239-7333.

Quartel da DE, em Florianópolis, 22 de novembro de 2016.


ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SELEÇÃO PROFESSORES CEBM 2017				
Eixo	Critério	Pontuação unitária	Unidade de medida	Pontuação limite
Formação Acadêmica	Especialização <i>Stricto Sensu</i>	25	curso	25
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	20	curso	20
	Graduação	15	curso	15
	Ensino Médio	10	curso	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (vale a maior formação)			
Formação docente	Curso de Técnica de Ensino, Curso Princípios da Pedagogia para o Ensino Bombeiro Militar, ou Formação Acadêmica para docência (licenciatura, magistério superior)	5	curso	5
	Formação acadêmica na área de docência pretendida	5	curso	5
	Curso de aperfeiçoamento profissional na área de docência pretendida	5	curso	5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma-se a pontuação de cada item)			
Experiência docente (últimos 2 anos)	Ensino BM	2	semestre	8
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma-se a pontuação de cada item)			
Experiência prática (últimos 2 anos)	Na área da docência pretendida	2	semestre	8
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma-se a pontuação de cada item)			

Eliminatório	<p>1. Curso de Formação ou Capacitação associado à área (mínimo 40h)</p> <p>2. Formação inicial (CFSd ou CFO) concluída há, pelo menos, um ano em relação à data da formatura</p> <p>3. Estar apto na Avaliação pedagógica do DivE (assiduidade nas aulas, entrega de notas no prazo estabelecido, avaliação dos alunos, etc)</p> <p>4. Antiguidade em relação à turma</p> <p>5. Autorização do comando imediato do docente para ministrar aulas</p> <p>6. Estar no mínimo no comportamento "BOM" e não estar sofrendo processo penal.</p>
---------------------	--

ANEXO B

CÓDIGOS DE DISCIPLINAS E CURSOS

Apêndice 1

Curso de Formação de Soldados (CFSd)

BASE COMUM	ÁREA	Código	DISCIPLINAS CFSd	Sigla	CH	CHI ₁	CHI ₂
	MISSÃO BOMBEIRO	A01	Ética e cidadania	EC	10	10	10
A02		Diretos humanos e inclusão	DHI	12	12	12	
-		Sistema e gestão em Segurança Pública (SENASP/EAD)	SSP	60	-	-	
CULTURA INSTITUCIONAL		A03	História do CBMSC	HCB	8	8	8
		A04	Programas Comunitários	PC	10	10	10
		A05	Ordem unida	ODU	50	50	50
		A06	Legislação e regulamentos	LGR	38	38	38
DIREITO		A07	Direito aplicado à atividade BM	DBM	24	24	24
		A08	Direito militar e processual militar	DM	24	24	24
LINGUAGEM E INFORMAÇÃO		A09	Correspondência militar	COM	20	20	20
		A10	Telecomunicações	TLC	12	12	12
		A11	Informática aplicada ao CBMSC	INF	12	12	12
EFICÁCIA PESSOAL		A12	Educação física militar	EFM	70	70	100
	A13	Gerenciamento do estresse na atividade BM	GES	12	12	12	
BASE ESPECÍFICA	ÁREA	Código	DISCIPLINAS CFSd	Sigla	CH	CHI ₁	CHI ₂
	SALVAMENTO	A14	Atendimento pré-hospitalar	APH	90	120	240
A15		Resgate veicular	RVe	40	80	160	
A16		Salvamento aquático	SAq	90	180	360	
A17		Salvamento em altura	SAlt	56	130	260	
A18		Espaço confinado	ECF	24	40	80	
A19		Busca terrestre	BTR	40	80	160	
A20		Produtos perigosos	PP	30	38	38	
COMBATE A INCÊNDIO	A21	Combate a incêndio	CIE	90	180	360	
	A22	Introdução à perícia	PER	20	20	20	
PREVENÇÃO	A23	Segurança contra incêndio	SCI	70	170	170	
TECNOLOGIA NA ATIVIDADE DE BOMBEIRO	-	Curso especializado de condutor de veículos de emergência (SENASP/EAD)	CVE	60	-	-	
	A24	Motomecanização	MTM	16	16	16	
	A25	Armamento e tiro (habilitação pistola .40)	ATR	40	80	160	
PROTEÇÃO CIVIL	A26	Defesa Civil	DCV	8	8	8	
	A27	Sistema de comando em operações	SCO	8	8	8	
TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA	-	Treinamento de Resistência Operacional em Desastres Naturais	TRON	40	40	40	

* CH: carga horária / CHI₁: carga horária indenizável para uma disciplina / CHI₂: carga horária indenizável total (considerando os módulos).

ANEXO B

CÓDIGOS DE DISCIPLINAS E CURSOS

Apêndice 2

Curso de Formação de Cabos (CFC)

BASE COMUM	ÁREA	Código	DISCIPLINAS CFC	Sigla	CH	CHI
	Fundamental		B01	Chefia e liderança militar	CHL	14
		B02	Princípios de Defesa Civil	DCV	10	10
		-	Noções de rotinas administrativas (disciplinas agrupadas)	ROTADM	60	60
		B04	Organização e administração de Bombeiro	-	-	-
		B05	Administração financeira	-	-	-
		B06	Controle de materiais	-	-	-
		B07	Introdução ao Sistema de Recursos Humanos	-	-	-
		-	Legislação aplicada à atividade BM (disciplinas agrupadas)	LAA	40	40
		B08	Legislação e procedimentos administrativos	-	-	-
		B09	Direito aplicado à atividade BM	-	-	-
		B10	Noções de direito militar	-	-	-
		B11	Educação física militar	EFM	22	22
		B12	Ordem unida	OUD	14	14
	B13	Gestão de projetos sociais	GPS	12	12	
BASE ESPECÍFICA	ÁREA	Código	DISCIPLINAS CFC	Sigla	CH	CHI
	Profissional	-	Atualização operacional (disciplinas agrupadas)	AOP	50	100
		B14	Atualização em APH	-	-	-
		B15	Atualização em combate a incêndio	-	-	-
		B16	Atualização em salvamentos	-	-	-
		B17	Atualização em resgate veicular	-	-	-
		B18	Atualização em atividade técnica	AAT	30	30
		B19	Sistema de comando em operações	SCO	10	10

ANEXO B
CÓDIGOS DE DISCIPLINAS E CURSOS

Apêndice 3
Curso de Formação de Sargentos (CFS)

ÁREA	Código	DISCIPLINAS CFS	Sigla	CH	CHI	
BASE COMUM	Fundamental	C01	Ética, cidadania e direitos humanos	DH	8	8
		C02	Relações públicas	RP	8	8
		-	Chefia, liderança, resolução de problemas e tomada de decisão	CLRP	22	22
		C03	Chefia e Liderança	-	-	-
		C04	Reolução de Problemas e Tomada de decisão	-	-	-
	Instrumental	-	Legislação aplicada à atividade BM (disciplinas)	LAA	68	68
		C05	Direito Militar	-	-	-
		C06	Direito aplicado à atividade BM	-	-	-
		C07	Legislação e regulamento	-	-	-
		C08	Procedimentos Administrativos (Formação Sanitária e documentos)	PADM	46	46
		-	Gestão de Atividades Administrativas (disciplinas agrupadas)	GAA	112	112
		C09	Atividade administrativa no CBMSC	-	-	-
		C10	Correspondência militar	-	-	-
		C11	Sistema Integrado de Recursos Humanos	-	-	-
		C12	Administração financeira aplicada	-	-	-
		C13	Gestão de Projetos Sociais	GPS	12	12
		C14	Defesa Civil	DCV	20	20
C15	Armamento e Tiro (habilitação em pistola .40)	ATR	40	80		
C16	Educação Física Militar	EFM	46	46		
C17	Ordem Unida	OUD	30	30		
BASE ESPECÍFICA	Profissional	-	Gestão das Atividades Operacionais (disciplinas agrupadas)	GAO	150	300
		C18	Gestão de atendimento pré-hospitalar	-	-	-
		C19	Gestão de combate a incêndio	-	-	-
		C20	Gestão de salvamento em altura	-	-	-
		C21	Gestão de salvamento aquático	-	-	-
		C22	Gestão de resgate veicular	-	-	-
		C23	Gestão de operações de busca	-	-	-
		C24	Emergências com Produtos Perigosos	EPP	30	30
		C25	Espaço Confinado	ECF	14	14
		C26	Formação de Inspetor de Incêndio	PER	60	60
		C27	Segurança Contra Incêndio	SCI	112	112
		C28	Sistema de Comando em Operações	SCO	10	10
		C29	Gerenciamento e Atualização em Equipamento Motomecanizado	MTM	14	14
		C30	Técnicas de Ensino	CTE	38	76

ANEXO B**CÓDIGOS DE DISCIPLINAS E CURSOS****Apêndice 4**

Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)
(Modalidade EaD)

	ÁREA	Código	DISCIPLINAS CAS	Sigla	CH	CHI
	BASE COMUM	Fundamental	D01	Sistema Integrado de Recursos Humanos	SIRH	24
D02			Chefia e Liderança	CHL	24	24
Instrumental		D03	Administração financeira aplicada	AFA	24	24
		D04	Procedimentos apuratórios administrativos	PAD	24	24
		D05	Legislações e regulamentos	LGR	24	24
		D06	Organização e Administração de OBM	AAB	24	24
		D07	Atualização de Defesa Civil	DC	24	24
		D08	Direito Aplicado BM	ODU	24	24
BASE ESPECÍFICA	ÁREA	Código	DISCIPLINAS CAS	Sigla	CH	CHI
	Profissional	D09	Atualização em atendimento pré-hospitalar	APH	24	24
		-	(incorporada à disciplina D11)	CIE	-	-
		D11	Atualização em combate a incêndio com ênfase em perícia de incêndio	PER	24	24
		D12	Gerenciamento de SAT	SCI	24	24
		D13	Sistema de comando em operações	SCO	24	24

ANEXO B**CÓDIGOS DE DISCIPLINAS E CURSOS****Apêndice 5**

Curso de Formação de Oficiais (CFO)

Código	DISCIPLINAS CFO	Sigla	CH	CHI
E01	Análise de Riscos Estruturais	ARE	36	36
E02	Armamento e Tiro (habilitação em pistola .40)	ATR	40	40
E03	Cerimonial, Etiqueta e Protocolo Militar	CER	16	16
E04	Chefia e Liderança	CHL	20	20
E05	Comunicação Social, Oratória e Relacionamento com Imprensa	CSO	20	20
E06	Direito Administrativo Aplicado	DAA	20	20
E07	Direito Constitucional Aplicado	DCO	20	20
E08	Direito Penal Militar I	DPM I	28	28
E09	Direito Penal Militar II	DPM II	28	28
E10	Direito Processual Penal Militar	DPPM	40	40
E11	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	DH	16	16
E12	Educação Física Militar I	EFM I	40	40
E13	Educação Física Militar II	EFM II	40	40
E14	Educação Física Militar III	EFM III	40	40
E15	Educação Física Militar IV	EFM IV	40	40
E16	Estatística aplicada	EST	20	20
E17	Física aplicada à Atividade BM	FSC	20	20
E18	Gerenciamento de Estresse	GES	16	16
E19	Hidráulica Geral, Instalação Hidráulica e de Bombeamento	HDG	20	20
E20	História do CBMSC	HCB	16	16
-	Inglês Instrumental (SENASP/EAD)	ING	60	-
E21	Legislações e Regulamentos	LGR	40	40
E22	Língua Portuguesa Aplicada	LPA	20	20
E23	Ordem Unida I	OU I	44	44
E24	Ordem Unida II	OU II	34	34
E25	Ordem Unida III	OU III	24	24
E26	Ordem Unida IV	OU IV	34	34
E27	Procedimentos Administrativos (Formação Sanitária e Documentos)	PADM	60	60
E28	Psicologia Organizacional	PSO	20	20
E29	Química aplicada à Atividade BM	QMC	20	20
E30	Relações Institucionais	RI	16	16
-	Sistema e Gestão em Segurança Pública (SENASP/EAD)	SSP	60	-
E31	Telecomunicações	TLC	20	20
E32	Trabalho de Conclusão de Curso I	TCC I	12	12

BASE ESPECÍFICA	Código	DISCIPLINAS CFO	Sigla	CH	CHI
	E33	Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos	EPP	40	60
	E34	Atendimento Pré-Hospitalar	APH	110	220
	E35	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	BREC	32	64
	E36	Busca Terrestre	BTR	40	80
	E37	Comando, Estado-Maior e Planejamento	EM	16	16
	E38	Combate a Incêndio Estrutural	CIE	120	240
	E39	Combate a Incêndio Florestal	CIF	40	80
	-	Condutor de Veículo de Emergência	CVE	60	-
	E40	Equipamentos Motomecanizados	MTM	24	244
	E41	Formação de Inspetor de Incêndio	PER	60	60
	E42	Fundamentos de Mergulho Autônomo	MRG	40	80
	E43	Gestão de Projetos Sociais	GPS	16	16
	E44	Inteligência BM	IBM	8	8
	E45	Operações em Espaços Confinados	ECF	24	48
	E46	Planejamento e Orçamento Público	POP	24	24
	E47	Proteção e Defesa Civil	DCV	10	10
	E48	Resgate Veicular	RVE	40	80
	E49	Rotinas Administrativas	ROTADM	166	166
	E50	Salvamento Aquático	SAQ	110	220
	E51	Salvamento em Altura	SALT	106	212
	E52	Segurança Contra Incêndio I	SCI I	40	40
	E53	Segurança Contra Incêndio II	SCI II	40	40
	E54	Segurança Contra Incêndio III	SCI III	40	40
E55	Segurança Contra Incêndio IV	SCI IV	80	80	
E56	Sistema de Comando em Operações	SCO	24	24	
E57	Sistemas de Informática aplicados à Atividade BM	SIF	24	24	
E58	Técnicas de Ensino	CTE	40	80	
-	Treinamento de Resistência Operacional em Desastre Natural I	TRON I	40	40	
-	Treinamento de Resistência Operacional em Desastre Natural II	TRON II	40	40	

ANEXO B

CÓDIGOS DE DISCIPLINAS E CURSOS

Apêndice 6

Disciplinas Militares comuns aos cursos de aperfeiçoamento:

1. Curso de Altos Estudos Estratégicos (CAEE)
2. Curso de Comando e Estado Maior (CEEM)

MÓDULO I	Código	DISCIPLINAS CAEE	Sigla	CH	CHI
	F01	Política nacional de Defesa Civil e Proteção Civil	DC	15	15
	F02	Doutrina de Comando e Estado-Maior	CEM	15	15
	F03	Sistema de Comando em Operações BM	SCO	15	15
	F04	Doutrina de Segurança Contra Incêndio	SCI	15	15
	F05	Tecnologia e inovação aplicada ao serviço BM	TIB	15	15
	F06	Inteligência Militar	IM	15	15

ANEXO C

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR

Convenção da Equipe Docente CEBM 2015

1. APRESENTAÇÃO

Prezado/a Professor/a; Seja bem-vindo/a!

O Comando do Centro de Ensino Bombeiro Militar apresenta esta Convenção da Equipe Docente CEBM 2015 como documento de referência durante seu período de docência no CEBM.

Este tem por objetivo principal oportunizar sua rápida adaptação às orientações educacionais advindas da DivE/CEBM, por meio da apresentação das normas a serem seguidas e de algumas considerações acerca dos cursos que ora se iniciam.

O CEBM está convencido de que o sucesso de seu projeto de ensino está assegurado no comprometimento coletivo, por meio da consciência do papel do/a Professor/a e da integração efetiva da proposta pedagógica e normas do CEBM.

O Comando do CEBM estará sempre pronto a colaborar na superação dos desafios. Sucesso nesta nova missão!

Florianópolis, SC, 2015.

**ALDO BAPTISTA NETO – Ten Cel BM
Comandante do CEBM**

2. CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR - CEBM

2.1. Missão do CEBM

Capacitar o Bombeiro Militar ao perfeito desempenho de suas atividades profissionais.

2.2. Visão do CEBM

Ser reconhecido nacional e internacionalmente como modelo de excelência na geração e difusão do conhecimento relacionado às atividades do Bombeiro Militar.

2.3. Valores do CEBM

1. Aprimoramento constante;
2. Comprometimento institucional;
3. Credibilidade;
4. Dinamismo;
5. Disciplina;
6. Ensino de Excelência;
7. Ética;
8. Hierarquia;
9. Moral;
10. Profissionalismo;
11. Trabalho em equipe;
12. Valorização pessoal.

2.3.1 Valores da formação para construção da ética profissional, temas transversais

1. Probidade:

A Probidade atravessa a atividade Bombeiro Militar, conforme o que prega O Hino do Soldado do Fogo: “Missão dupla o dever nos aponta: Vida alheia e riquezas salvar”. Como servidor público militar, o/a profissional BM lida todo o tempo com vidas, informações, bens móveis e imóveis alheios. Assim, a prática da probidade exige retidão e integridade para manter e zelar não apenas o que é seu, mas principalmente o que é do/a usuário de seu

serviço e o que é público.

2. Excelência:

A Excelência na realização de quaisquer tarefas gera e agrega valor à percepção do cliente a respeito da ação praticada. É por valorizar a Excelência que uma pessoa ou organização realiza cada atividade pela qual é responsável com o grau máximo de qualidade ou perfeição.

3. Empatia:

A Empatia é a capacidade psicológica de "colocar-se no lugar do outro", esforçar-se para sentir o que um outro sentiria em determinado contexto ou situação para assim compreender o "lugar" de onde ele/a "fala". Consiste em tentar experimentar de forma objetiva e racional o que sente outro indivíduo.

2.4. Objetivo geral da formação

Oportunizar aos alunos participantes dos Cursos de Formação o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e comportamentos que subsidiem o aprendizado e o futuro desenvolvimento de atividades profissionais pertinentes à sua graduação/posto, de acordo com a legislação em vigor e com as necessidades da Corporação.

3. PROJETO DE ENSINO

3.1. Abordagem pedagógica

A abordagem pedagógica do CEBM terá por referência a prática da andragogia, ciência destinada à reflexão sobre a educação de adultos.

A andragogia pauta-se na construção da postura docente como facilitadora/orientadora do processo de aprendizagem. Isso porque entende que o aluno adulto construiu ao longo de sua vida aprendizados que permitem a ele ser responsável, ativo, participante e motivado.

Nesta visão de ensino, a relação entre professores/as e alunos/as é elaborada de forma dialogada. Assim, a valorização dos conhecimentos e experiências prévios e da cultura do aluno torna-se fator fundamental para o sucesso do processo de ensino- aprendizagem.

Nogueira¹ indica que alguns elementos que compõem os modelos pedagógicos foram generalizados para serem aplicados em diferentes ambientes educativos, como

1 NOGUEIRA, Sónia Mairos. A andragogia: que contributos para a prática educativa? = Andragogy: contributions to educational practice?. **Linhas** : Revista do Programa de Mestrado em Educação e Cultura. Florianópolis , v. 5, n. 2, p. 333-356, jul./dez. 2004. p. 352. Disponível em versão digital em: <http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1226>. Acesso em: 28 mar 2014.

“o estabelecimento do clima, a aprendizagem autodirigida, o contrato de aprendizagem, a instrução individualizada, a aprendizagem experiencial, a elaboração do processo de aprendizagem, o auto-diagnóstico e a auto-avaliação.”.

Em um ambiente militar, em que pese a política de classificação de alunos para posterior escolha de vagas e ascensão profissional/de carreira, a prática da andragogia é um desafio para todos os envolvidos no processo. A relação horizontalizada, a construção da autoridade consciente, a observação da avaliação como diagnóstico de todo o processo de ensino, são princípios possíveis para uma equipe que assume o compromisso de formar na e para a liderança.

3.2. Função do/a professor/a

3.2.1. Compromisso com a docência

O sucesso do processo de ensino-aprendizagem e do projeto de ensino dependem do compromisso de todos os envolvidos: profissionais da instituição, alunas/os, professoras/es e demais membros da comunidade escolar.

No aspecto da responsabilidade docente, espera-se primeiro o compromisso de todos/as os/as professores/as em cumprir a agenda combinada antecipadamente com as turmas, no sentido de manter e dar exemplo de assiduidade e pontualidade.

O compromisso com a docência, entretanto, extrapola a prática profissional cotidiana, no sentido em que exige da pessoa comprometida a elaboração de sua autoridade profissional para além da autoridade concedida por antiguidade, cargos ou funções.

Essa autoridade é construída por meio das práticas docente e profissional e é por meio dela que o/a professor/a constitui-se como referência integral do que é ‘ser’ Bombeiro Militar.

Nesta visão, toda a comunidade escolar educa, seja no exemplo do comprometimento institucional, do trabalho em equipe ou no respeito à hierarquia.

É na relação com esta comunidade e com o/a professor/a que torna-se possível o projeto de formação integral do/a aluno/a.

Aqui, a adjetivação de integral refere-se à capacidade de perceber a formação escolar militar como um processo educativo multidimensional e que, portanto, tem em si a capacidade de estimular um processo de ensino-aprendizagem que desenvolva intencionalmente conhecimentos, habilidades e comportamentos.

Os conhecimentos, habilidades e comportamentos almejados nesse processo serão, é claro, aqueles que oportunizem à/ao o/a aluno/a BM o desenvolvimento mais acertado das competências esperadas a um profissional Bombeiro Militar. Esse trabalho deve sempre ter por referência o projeto institucional do CEBM e sua abordagem pedagógica.

Ainda, o trabalho de todos/as deve observar a construção cotidiana dos sentidos e da prática de Probidade, Excelência e Empatia. Estes são valores que consideramos sobremaneira relevantes, no sentido em que produzem o entendimento da profissão Bombeiro Militar como uma opção de vida, não apenas de ofício.

O compromisso de todos/as, balizado pelos valores ora apresentados, é que poderá forjar a formação de Bombeiros Militares como agentes públicos, que prestam um serviço com vistas a garantir “a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente”².

3.2.2. Papel social do/a professor/a na formação integral do/a aluno/a

Ser professor é mais do que somente transmitir conhecimentos: o professor é

responsável pelo processo de construção de um novo ser. O papel do professor é contribuir, através das atividades pedagógicas, na transformação do aluno em um profissional BM. Neste processo, não se trata apenas de informar o aluno com o ensino de saberes e técnicas, mas de nele formar valores, atitudes e comportamentos, que definem a identidade de um BM.

Cada aluno e aluna que aqui ingressa é para nós como a argila, que para atingir a melhor forma deve ser cuidadosamente modelada. O professor deve ser para o aluno um líder, não somente um chefe, alguém que o conduz pelo poder de seu conhecimento e carisma, mais que por sua posição de autoridade, e que tem o respeito dos alunos pela admiração que lhes desperta e não pelo medo que lhes impõe.

O processo de construção de uma nova identidade profissional é um processo complexo para o sujeito, podendo gerar resistências frente às mudanças nos modos de ver, ser e se relacionar, ainda mais quando vivido intensamente em um curto período de tempo. O professor deverá levar isso em conta, desenvolvendo uma postura de diálogo com os alunos, para que compreendam o sentido das ações pedagógicas no processo da formação BM. Assim, esperamos contar com sua especial participação neste processo e na concretização desta visão de ensino.

4. PLANEJAMENTO DOS CURSOS

Cada Curso de Formação será realizado conforme o planejamento previsto em seu Plano de Ensino.

Esse planejamento é mediado por outros documentos institucionais de ensino,

- 2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Missão. Disponível em: http://www.cb.sc.gov.br/ccb/arq_html/missao.php. Acesso em: 15 abr 2014.

como o Projeto Pedagógico Institucional, o Projeto Pedagógico do Curso, a organização curricular do curso, os Programas de Matéria de cada uma das disciplinas, o cronograma de aulas da turma, entre outros.

Os Projetos Pedagógicos Institucional e de cada um dos Cursos de Formação definem as políticas de organização administrativa e pedagógica da instituição, visando viabilizar ações para efetivação de seus objetivos.

A organização curricular de um curso representa as intenções do Projeto Pedagógico Institucional, no sentido em que seleciona, na forma de disciplinas, os conteúdos a serem intencionalmente abordados e qual a carga horária cedida a cada um deles.

O Programa de Matérias (PROMA), por sua vez, realiza um papel semelhante ao da organização curricular em âmbito microestrutural, pois delimita os conteúdos inseridos em uma determinada disciplina.

O cronograma é documento que sistematiza a realização da organização curricular ao longo do tempo determinado para a formação.

Confira as organizações curriculares de cada Curso de Formação nos Anexos desta Convenção.

5. ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS

Coordenação do curso: CEBM;

Direção do Curso: Sub Comando do CEBM;

Sub-Direção/Administração da rotina escolar/curricular: DivE;

Secretaria do Curso/Administração da rotina profissional/extracurricular: ABM/CFAP;

Administração de Materiais, Equipamentos, Viaturas, fardamento: DivA.

5.1 Do planejamento e cumprimento dos cronogramas/calendários:

A distribuição da carga horária curricular será realizada por meio do cronograma/calendário de turmas e respeitará o preestabelecido na organização curricular aprovada no PE de cada turma;

Conforme o estabelecido pelo CBMSC, através da IG 40-01-BM, o regime escolar será de oito horas/aulas diárias, com duração de 60 minutos cada. Em princípio, as aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 0800h às 1220h no período matutino e das 1400h às 1820h no período vespertino. As exceções a esta regra ficarão por conta de disciplinas com instrução noturna. Caso haja necessidade de alteração, as mudanças serão submetidas à apreciação do Cmt do CEBM;

O cronograma/calendário de cada turma será publicado em Boletim Interno e divulgado a todos/as os/as Professores/as por meio de Nota Eletrônica;

O cronograma geral de eventos do CEBM será divulgado à Equipe Docente por meio de Nota Eletrônica no início do ano letivo. Este cronograma estará contido, também, na previsão de cronograma/calendário de cada turma;

Todos os cronogramas, por meio da previsão do Quadro de Trabalho Semanal (QTS), devem ser cumpridos rigorosamente por todos os envolvidos no processo de ensino. Esta postura visa minimizar transtornos administrativos de grande monta, com a perda de carga horária sem possibilidade de reposição e ou quebra da rotina do CEBM;

Caso algum Professor/a fique impossibilitado de cumprir seu planejamento de aulas, deverá adequar a situação conforme prioridades a seguir:

- 1) negociação com outro/a Professor/a habilitado no tema, para que se cumpram as datas previstas, com comunicação da situação ao/à Coordenador/a da disciplina;
- 2) consulta ao/à Coordenador/a, para que a dificuldade seja resolvida entre membros da equipe da disciplina;
- 3) negociação com Professor/a de outra disciplina, realizando troca de equivalente carga-horária, com acompanhamento da situação pelo/a Coordenador/a da disciplina;
- 4) comunicação à DivE a respeito da impossibilidade de negociação com a antecedência mínima de quatro dias úteis;

Toda alteração resultante de negociação entre Professores/as deve ser comunicada à Sub-Seção de Planejamento da DivE, com cópia para sua Chefia;

O preenchimento do QTS deve ser realizado no dia em que a aula for efetivamente ministrada, observando-se os detalhamentos referentes ao conteúdo ministrado, às eventuais faltas discentes, aos dados individuais do/a Professor/a e às assinaturas pertinentes.

5.2 Da avaliação da aprendizagem, sua mensuração e dos procedimentos de recurso:

A metodologia utilizada para avaliação integra o planejamento de ensino e, conseqüentemente, o olhar do/a professor/a para o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a escolha da modalidade de avaliação e das estratégias a serem utilizadas denota o pensamento docente sobre o processo educativo;

O planejamento das estratégias de avaliação do rendimento da aprendizagem, conforme termo utilizado pela IG 40-01, deve observar o previsto no Título III desta Instrução, que trata a respeito “Do processo de avaliação e aprendizagem”;

As estratégias previstas pela IG 40-01 para avaliação do rendimento de aprendizagem devem ser observadas no Artigo 58 da Instrução;

A respeito da mensuração da nota atribuída nas avaliações, o Artigo 60 prevê que será expressa “em valor numérico” (nota) variável de 0,00 a 10,00 (zero a dez);

A média final da disciplina será resultante do cálculo da média aritmética simples de todas as verificações e deve ser expressa em valor numérico com até duas casas decimais após a vírgula;

Para fins de aprovação, a média final da disciplina deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete);

Conforme o Artigo 58, a “Verificação de Segunda Chamada (VSC) é facultada ao aluno que, por restrição médica, luto ou requisição legal, não puder submeter-se a quaisquer das verificações” planejadas e previstas no Programa de Matérias apresentado à turma;

Conforme o mesmo Artigo, o Exame Final “é aplicado quando o aluno não atingiu a média exigida em alguma matéria” e será aplicado após encerramento dos prazos de recurso, conforme planejamento da Sub-Seção Técnica de Ensino da DivE em parceria com o/a Professor/a;

A nota para aprovação em Exame Final deve ser “igual ou superior a 7,00 (sete), independente da média obtida em primeira época”;

Os pedidos de Vistas de Verificação e Revisão de Vistas deverão obedecer ao que prescreve a IG 40-01 e seus procedimentos serão coordenados pela Sub-Seção Técnica de Ensino da DivE.

6. DA FUNÇÃO DOCENTE

6.1. ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A DE DISCIPLINA

Antes do início da disciplina:

☰ Observação do Plano de Ensino do Curso (elaborado pela Chefia da DivE e aprovado pela DE);

☰ Revisão do Plano de Ensino da disciplina (conteúdo programático, distribuição de cargas horárias, estratégias de ensino e avaliação, bibliografia) e encaminhamento deste à Sub-Seção de Supervisão Escolar da DivE;

☰ Observação do calendário da turma (elaborado pela Sub-Seção de Planejamento da DivE) e distribuição da equipe de Professores/as;

☰ Elaboração e sistematização dos Planos de Aula (especificação do plano de ensino em horas/aula, periodização de saídas de campo);

☰ Observação do material didático e reserva dos meios auxiliares a serem utilizados ao longo da disciplina (apostila, projeções, equipamentos).

Durante a disciplina:

☰ Diálogo constante com a Sub-Seção de Supervisão Escolar e a Chefia da DivE, com vistas a qualificar o processo de ensino-aprendizagem durante o andamento da disciplina;

☰ Coordenação da atividade de correção e feedback de todas as verificações;

☰ Feedback da disciplina.

Após o término da disciplina:

☰ Encaminhamento do relatório de notas à Sub-Seção Técnica de Ensino da DivE e entrega do arquivo físico da disciplina (prazo 10 dias, para publicação de notas);

☰ Participação em reuniões de Vistas de Verificação (quando homologado pela Chefia DivE, após solicitação discente);

☰ Dialogar acerca da Avaliação da disciplina, encaminhada pela Sub-Seção de Supervisão Escolar da DivE, quando solicitado e/ou quando entender necessário.

Atividades contínuas:

☰ Revisão do material didático da disciplina (elaboração de apostilas, publicações na área de estudo);

☰ Diálogo com a Sub-Seção de Supervisão Escolar e a Chefia da DivE, com vistas a qualificar a disciplina, revisando seleção de conteúdos e estratégias adotadas, bem como os planejamentos formalizados.

6.2. ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A

Antes do início da disciplina:

☰ Observação do Plano de Ensino do Curso (elaborado pela Chefia da DivE e aprovado pela DE);

☰ Observação do calendário da turma (elaborado pela Sub-Seção de Planejamento da DivE) e de sua agenda;

☰ Participação na elaboração dos Planos de Aula (especificação do plano de ensino em horas/aula, periodização de saídas de campo);

☰ Observação do material didático e reserva dos meios auxiliares a serem utilizados em suas aulas (apostila, projeções, equipamentos).

Durante a disciplina:

☰ Diálogo constante com a Sub-Seção de Supervisão Escolar e a Chefia da DivE,

com vistas a qualificar o processo de ensino-aprendizagem durante o andamento da disciplina;

- ☰ Correção e feedback das verificações sob sua responsabilidade.

Após o término da disciplina:

- ☰ Participação em reuniões de Vistas de Verificação, quando solicitado pelo/a Coordenador/a da disciplina;
- ☰ Dialogar acerca da Avaliação da disciplina, encaminhada pela à Sub-Seção de Supervisão Escolar da DivE, quando solicitado e/ou quando entender necessário.

Atividades contínuas:

- ☰ Participação nas atividades de revisão do planejamento e do material didático (elaboração de apostilas, publicações na área de estudo), sob a Coordenação da disciplina.

6.3. DA SOLICITAÇÃO DE MEIOS AUXILIARES E DE TRANSPORTE

Todas as salas de aula são equipadas com computador e equipamento de projeção, além de apagador e canetas para quadro branco;

A locação de meios auxiliares ou de transporte deverá ser realizado com antecedência de 48h à DivA, para agendamento;

No caso da solicitação de transportes, deve ser informado a quantidade de alunos a ser deslocada, local, horário de saída e retorno, necessidade de motorista, bem como o responsável pelos mesmos;

Ainda, a saída de estudos deve ser prevista no Programa de Matérias da disciplina e sua realização deve ser comunicada antecipadamente à DivE para devidas providências junto à ABM/CFAP.

7. DA ROTINA DAS TURMAS

A rotina extracurricular das turmas é regulada pelo Comando ao qual estão submetidas: ABM/CFAP;

Após o encerramento da aula, a turma fica sob responsabilidade do Chefe de Turma;

As liberações, após o término das aulas, são autorizadas exclusivamente pela ABM, por meio do Cmdo de Pelotão, ou pelo CFAP, por meio da Monitoria;

O intervalo deve ser respeitado, visando o respeito às necessidades de deslocamentos aos banheiros, monitoria, locais para lanche, entre outros.

Comunicar à/ao professor/a as alterações ocorridas na turma, tais como: faltas, atrasos, ausências temporárias da sala de aula;

Ter sob sua responsabilidade e controle o QTS, apresentando-o às/aos Professores/as para registros de aulas e respectivas assinaturas;

Auxiliar o/a Professor/a e providenciar materiais necessários para o desenvolvimento das aulas;

Providenciar para que todos os alunos estejam em sala de aula pelo menos 5 (cinco) minutos antes de cada atividade e apresentá-los à/ao Professor/a;

Comunicar à DivE a falta do/a Professor/a, após passados 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da aula.

8. DO DISCENTE

8.1. DA CONDUTA

A frequência do aluno, conforme disposição da IG-40-01-BM, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, para tanto, deverão ser anotadas as ausências junto ao QTS para controle da DivE/CEBM;

Caso algum aluno desrespeite o contrato estabelecido entre Professor/a e turma ou os preceitos militares, o mesmo deverá ser encaminhado ao Cmdo de Pelotão/Monitoria;

A saída do Aluno durante o horário letivo somente será possível mediante autorização do Cmdo Pelotão/Monitoria, seguindo os preceitos da hierarquia militar;

É proibido, ao aluno, consumir quaisquer tipos de alimentos ou guloseimas durante as instruções práticas ou teóricas, salvo sob autorização docente;

É terminantemente proibido, ao aluno, fumar em aula ou nas demais dependências do CEBM;

Ao aluno fica proibido o uso de celulares durante as instruções práticas ou teóricas. A entrada destes nas salas de aula é permitida, desde que o aparelho esteja desligado.

8.2. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE

O Aluno que não estiver em condições de assistir as aulas deverá ser encaminhado ao Cmdo Pelotão/Monitoria para a confecção da Visita Médica e encaminhamento ao HPM.

Caso ocorram incidentes em instrução que venham a lesionar o aluno, o Professor deverá confeccionar parte direcionada ao Cmdo ABM/CFAP, constando dados como horário, local, testemunhas e lesão aparente para posterior confecção do Atestado de Origem, se assim for necessário.

8.3. DA EXCLUSÃO DO CURSO

Será excluído do Curso o aluno que (Art. 127 IG 40-01-BM):

- I - solicitar sua exclusão através de requerimento;
- II - apresentar conduta incompatível com a futura profissão de bombeiro militar cuja apuração ocorra através de apuração em processo administrativo;
- III - cometer falta disciplinar grave e incompatível com sua permanência;
- IV - ingressar no comportamento “Mau”;
- V - incidir em qualquer condição de incapacidade física ou mental, temporária ou definitiva, para o serviço bombeiro militar, ou para prosseguimento do curso ou treinamento, devidamente comprovada em inspeção de saúde, desde que tal incapacidade não tenha relação de causa e efeito com a atividade bombeiro militar;
- VI - utilizar-se de meio ilícito e/ou fraudulento durante a realização de qualquer verificação, cuja comprovação ocorra através de apuração em processo administrativo;
- VII – se cadete, ser reprovado pela segunda vez durante o curso;
- VIII - pela segunda vez tenha sua matrícula trancada no mesmo curso ou treinamento;
- IX - obtiver conceito insuficiente na avaliação de adaptabilidade;
- X - reprovar no curso ou treinamento; e
- XI - no caso de morte.

09. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O Cmdo do CBMSC, através da DE, fará toda a supervisão do curso.

Situações que porventura não estiverem previstas no PE do referido curso serão resolvidas pela coordenação do mesmo, observadas as normas vigentes da Corporação (IG 40-01-BM).

Ao final do curso os alunos aprovados receberão um Certificado de Conclusão de Curso, emitido pela DE.

Quartel em Florianópolis, SC, 2015.

ALDO BAPTISTA NETO - Ten Cel